



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 431/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 431/2025-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS DA MODALIDADE PRESENCIAL - PROFITEC 2025

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas para conhecimento dos interessados as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo Simplificado do Programa Profissional e Tecnológico - PROFITEC/UEMA 2025, Edital n.º 23/2025-GR/UEMA, da Modalidade Presencial, para o segundo semestre de 2025.

1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
1º, 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2025	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Profissional e Tecnológico - PROFITEC/UEMA 2025, da Modalidade Presencial, para o semestre de 2025.2
13 de setembro de 2025	Início do período letivo do segundo semestre de 2025

2. LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

- a) *Campi* de Balsas, Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Santa Inês, Zé Doca e Presidente Dutra – nas secretarias dos respectivos *campi*, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

ORD.	CAMPUS/POLO	ENDEREÇO
1	Balsas	Campus Balsas Praça Gonçalves Dias, s/n.º, Centro. Balsas - MA
2	Bacabal	Campus Bacabal Rua Dias Carneiro, s/n.º, Bairro Ramal, Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, CEP 65901-480. Bacabal - MA. Telefones: (99) 3621-0032 ou 3621-9814
3	Caxias	Campus Caxias Praça Duque de Caxias, s/n.º, Bairro Morro do Alecrim, CEP 65604-380. Caxias - MA. Telefones: (99) 3521-3936 ou 3521-3868
4	Barra do Corda	Campus Barra do Corda Rua Nelson Paturi, s/n.º, Barra do Corda - MA

5	Coroatá	Campus Coroatá Avenida Novo Marajá, n.º 350, Bairro Novo Marajá. Coroatá - MA
6	Itapecuru-Mirim	Campus Itapecuru-Mirim Rua Hernani Pereira, 458, CEP. 65485-000. Itapecuru-Mirim - MA
7	Santa Inês	Campus Santa Inês Rua 04, n.º 54, CVRD, Vila Militar, CEP: 65300-000. Santa Inês - MA. Telefones: (98) 3653-2185 ou 2425
8	Zé Doca	R. Rio Branco - Centro, Zé Doca - MA, CEP. 65365-000
9	Presidente Dutra	R. Vinte e Oito de Junho Sul, s/n - Vila Militar, Pres. Dutra - MA, CEP 65760-000

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS

3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita a matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) cédula de Identidade (original e cópia);

c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

3.7. Os candidatos que tenham completado 18 anos, de 1º de janeiro a 5 de setembro de 2025, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.8. Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil no ano de 2024, para a matrícula na data estipulada do edital.

3.9. Para situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão

de curso de ensino médio assinada pelo responsável diretor(a) da escola.

3.10. Os candidatos que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação, nos polos, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em **5 de janeiro de 2026**.

3.11. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.12. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.13. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

3.14. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição Modalidade presencial **PROFITEC/2025**, para ocupar vagas de candidatos faltosos.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.

4.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.6. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 29 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 28/08/2025, às 15:35, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 28/08/2025, às 17:07, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9592196** e o código CRC **960D1274**.
